

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2504056400100025301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

Consumidor(a): EWERTON LAURINDO LIMA - **CNPJ/CPF:** 671.844.483-91
Endereço: Rua João Crisóstomo - 48 A - Parque Tijuca - Maracanaú - CE - 61917-040
Telefone: (85) 98523-2295
E-mail: ewerrton1986@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PRIVE RESIDENCE CLUB LTDA
Nome Fantasia: FORTE MINAS
CPF/CNPJ: 34.522.016/0001-86
Endereço de Correspondência: Avenida Barão de Studart - 2360, Torre Quixadá, Sobre Loja 24 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60120-002

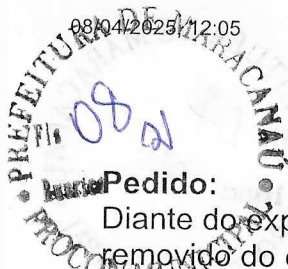
A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **08/05/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: Processo: <https://meet.google.com/qxe-qcvc-gfm>

Relato:

Relata o consumidor que na noite do dia 30/10/2024, foi abordado por um homem que se dizia supervisor da empresa Prive Residence Club, onde lhe ofertou acesso com desconto em todos os hotéis da rede, se tornando como um "sócio" de forma vitalícia, bastava o mesmo realizar uma aquisição no valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), seguido por mensalidades no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais). Consumidor relata que fez o pagamento via cartão de crédito, e o supervisor da empresa reclamada informou que ele já poderia ligar para reservar e usufruir de seus benefícios adquiridos.

Relata o consumidor que ao tentar contato para usar de sua cortesia no dia 03/11/2024, foi sem sucesso, desde então o consumidor já buscou contato varias vezes por meio de ligações e Whatsapp e todos sem sucesso, consumidor buscou cancelar contrato a partir do dia 06/11/2024 e continuou sem conseguir contato algum com a empresa. Consumidor relata que no dia 26/03/2025, ligou para o prédio onde estava sediado a empresa que ficaria localizado na Av. Barão de Studart, 2360, Torre empresarial Quixadá, Loja 24, e o responsável que atendeu o telefone informou para o consumidor que já fazia cerca de 20 dias que as pessoas dessa empresa já haviam saído do prédio e não sabia informar o destino. Consumidor também relata que nunca chegou mensalidades nesse período para o pagamento, e o seu nome ainda está constando como inadimplente no Serasa. diante deste relato o consumidor procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

**Pedido:**

Diante do exposto o consumidor deseja apenas que seja cancelado seu contrato e seu nome removido do órgão de proteção de crédito Serasa.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 08 de Abril de 2025

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ

SETOR DE ATENDIMENTO

LUIS MARCELO NOBRE DOS SANTOS FILHO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 08/04/2025

Ass. do consumidor(a): X EWERTON LAURINDO LIMA

EWERTON LAURINDO LIMA